



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.968/2019

Em, 20 de dezembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 557.166,17 (quinhentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e dezessete centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.15.451.0004.2.281.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM PROFUNDA – CONV 079/19/PJ/DER-RO	
207 - 4.4.90.51.00.00	20140037 OBRAS E INSTALAÇÕES	557.166,17
Total Suplementação:		557.166,17

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Recurso Vinculado (Transferências de Convênios), em consonância com disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

Receita

2.4.2.8.10.91.04.00	Fonte: 20140037 PAV. ASF. EM TSD E DREN. PROFUNDA - CONV 079/19/PJ/DER-RO	529.264,03
Total da Receita:		529.264,03

Art. 3º. Para cobertura do referido crédito, a título de contrapartida, fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04.001.15.452.0004.1.101.	MELHORIA DE PRAÇAS, ESTACIONAMENTOS E QUADRAS MUNICIPAIS – SEDE E DISTRITO

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

37 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.231,87
04.001.15.452.0004.2.049.		MANUT AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
43 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.670,27

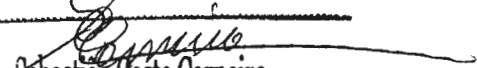
Total Redução: 27.902,14

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 20 de dezembro de 2019.

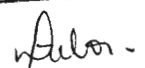
APROVADO

E M 20/12/2019


Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em: 23/12/2019


Aulon.

SANCIONADO

Em 23/12/2019


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal